

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER Nº 089/2013.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-019/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-019/2013, de autoria do nobre Vereador Edmar Rodrigues, que declara de utilidade pública a “Organização Sócio Cultural Amar”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-019/2013.

Divinópolis, 15 de Abril de 2013.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Relator

Rodrigo Kaboja
Secretário

Adilson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.